



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 437/2006, de 21 de junho de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, visando a aplicação do valor recebido para a execução do programa de atendimento à educação de jovens e adultos, conforme segue:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.20 – Departamento de educação

1236600402.046000 – Manutenção do PEJA

339030 – Material de consumo – Fonte rec. 31122R\$ 5.557,50

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. – Fonte rec. 31122R\$ 5.557,50

TOTAL..... R\$ 11.115,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receita de transferência oriunda de programa do Governo Federal, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31122 – Programa (PEJA).....R\$ 11.115,00

TOTAL..... R\$ 11.115,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 21 de junho de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

J. Paraná

DIÁ: 22-6-06

PÁGINA: 25